

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução 04, de 9 de julho de 2020

Dispõe sobre o credenciamento e autorização do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde Integrado ao Ensino Médio, da **Sociedade Educacional Águas Lindas /SEAL – Águas Lindas de Goiás/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201918037002410** e com base no Voto N. 64, de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31/12/2024 a Sociedade Educacional Águas Lindas /SEAL, mantido mantido pela Sociedade Educacional Águas Lindas Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 17.918.556/0001-64, situado na Avenida Cuiabá, n. 48, Conjunto A, s/n, Lote 43, 44, 45, Setor I, Águas Lindas de Goiás/GO, para oferecer a Educação Básica e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Autorizar até 31/12/2024 do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo o SEAL, com 350 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio com carga horária total de 3.600 sendo, 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado e 1800 de formação geral.

Art. 4º - Determinar que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

I - Determinar que seja feita a alteração do nome fantasia no CNPJ a fim de sanar a incongruência estabelecida atualmente.

II – Determinar que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.

III - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

Art. 5º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º -Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

José Teodoro Coelho- Presidente

Eduardo de Oliveira Silva -Vice- Presidente

Railton Nascimento Souza - Presidente

Willian Xavier Machado - Vice- Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Maria Euzébia de Lima

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Sebastião Lázaro Pereira



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/08/2020, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em 11/08/2020, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014231650** e o código CRC **293C8547**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 N.63 - SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 201918037002410



SEI 000014231650